



CÂMARA

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2801, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.**

**ALTERA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL 2682, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010, PARA INCLUIR EVENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

**Art. 1º** – Fica incluído no Anexo da Lei Municipal 2682, de 28 de Dezembro de 2010, o seguinte evento:

**PROVA DE AUTOMOBILISMO 2HRS DE CAÇAPAVA NOTURNA, NO AUTODROMO ALBERTO CIDADE, QUE SERÁ REALIZADA DIA 10/12/2011.**

**Art. 2º** - Os demais artigos e eventos anexos à Lei 2682, de 28 de Dezembro de 2010, permanecem inalterados e em plena vigência.

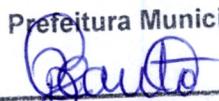
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2011.**

  
Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal  
  
Cristiana de Bem e Canto  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PUBLICADO**  
No Mural da Prefeitura  
30 / 08 / 11  
